**OFÍCIO/SJC Nº 00173/2018** Em 23 de maio de 2018

Ao

Excelentíssimo Senhor

**JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO**

Presidente da Câmara Municipal

Rua São Bento, 887 - Centro

14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, encaminhamos a Vossa Excelência, a fim de ser apreciado pelo nobre Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 1.466.810,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e seis mil, oitocentos e dez reais).

Nos termos do Convênio nº 018/2018 – Processo DETRAN-SP nº 686035/2017, celebrado com o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-SP, objetivando a transferência de recursos financeiros, visando a conjugação de esforços na execução de ações pertinentes ao Programa Movimento Paulista de Segurança no Trânsito, instituído pelo Decreto Estadual nº 61.442, de 20 de agosto de 2015.

**As ações a serem executadas são**:

1. Revitalização e implantação de pintura a frio e troca de sinalização vertical em toda Avenida Maria A. C. Oliveira;
2. Implantação de três conjuntos semafóricos, com instalação de focos para pedestres na Avenida Maria A. C. Oliveira;
3. Implantação de gradil de proteção, na travessia dos pedestres sob o Terminal de Integração;
4. Revitalização de pintura a frio e troca da sinalização vertical na Avenida Padre Francisco Colturato, da Rua São Bento até a rotatória do I.F.S.P.;
5. Implantação de três conjuntos semafóricos na Avenida Padre Francisco Colturato;
6. Implantação de defensas metálicas na rotatória da I.F.S.P.;
7. Campanha de Educação para o Trânsito com foco para pedestres, condutores e motoristas, objetivando conscientização e mudança de comportamento para redução de acidentes.

**Discriminação financeira**:

* Recurso do repasse do DETRAN-SP: R$ 1.466.810,00
* Recurso da contrapartida do Município: R$ 667.505,93
* Total do Investimento: R$ 2.134.315,93

Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

Valho-me do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**EDINHO SILVA**

- Prefeito Municipal -

**PROJETO DE LEI Nº**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.466.810,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e seis mil, oitocentos e dez reais), para atender a despesas na execução de ações e/ou serviços no âmbito do Programa Movimento Paulista de Segurança no Trânsito, com recursos oriundos de Termo de Convênio celebrado com o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-SP, conforme demonstrativo abaixo:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **02** | **PODER EXECUTIVO** | | | | |
| **02.07** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO** | | | | |
| **02.07.07** | **FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO** | | | | |
| **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA** | | | | | |
| 26 | | TRANSPORTE | |  |  |
| 15.451 | | INFRA- ESTRUTURA URBANA | |  |  |
| 15.451.038 | | GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA UM TRÂNSITO MAIS SEGURO | |  |  |
| 15.451.038.2 | | ATIVIDADE | |  |  |
| 15.451.038.2.260 | | PROGRAMA MOVIMENTO PAULISTA DE SEGURANÇA NO TRÂNSITO | | R$ | 1.466.810,00 |
| **CATEGORIA ECONÔMICA** | | | | | |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | | R$ | 931.601,46 |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | | | R$ | 476.395,54 |
| 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | R$ | 58.813,00 |
| FONTE DE RECURSO | | | 02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS VINCULADOS | | |

**Art. 2º** O crédito adicional especial autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, oriundos de Termo de Convênio nº 018/2018 – Processo DETRAN-SP nº 686035/2017.

**Art. 3º** Fica incluído o presente crédito adicional especial na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA); na Lei nº 9.008, de 22 de julho de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei nº 9.145, de 06 de dezembro de 2017 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

**EDINHO SILVA**

- Prefeito Municipal -